

EDITAL 001/2025

Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) atuantes na área de direitos das crianças e adolescentes para fortalecimento do Impacto Positivo no Brasil e recebimento do “Selo Organização Parceira / ChildFund Brasil”

1. APRESENTAÇÃO

O ChildFund Brasil (CFB) foi fundado em 1966 e acaba de completar 58 anos. Fazemos parte de uma rede internacional associada ao ChildFund International, uma das mais antigas organizações de desenvolvimento e proteção infantil. Presente há 85 anos no mundo, atualmente tem operações em mais de 70 países, gerando impacto positivo na vida de cerca de 23 milhões de crianças e suas famílias.

No Brasil, estamos presentes em 14 estados brasileiros, alcançando a vida de cerca de 1.3 milhão de crianças, adolescentes, jovens e famílias. Para realizar o nosso trabalho e modificar tantas vidas, contamos com doações de pessoas físicas, por meio do programa de apadrinhamento de crianças e adolescentes, e de empresas, institutos e fundações que apoiam os projetos que desenvolvemos.

A organização foi premiada internacionalmente em 2025 e está entre as 20 melhores no ranking brasileiro emitido pela The Dot Good, uma certificadora de projetos sociais com sede na Suíça que avalia os impactos locais e globais de ONGs em todo o mundo. O ChildFund Brasil já foi eleito, também, a melhor ONG de assistência social do país em 2022 e a melhor ONG para crianças e adolescentes do Brasil por três anos (2018, 2019 e 2021) pelo Prêmio Melhores ONGs, que também a elegeu entre as 100 melhores ONGs do país por sete anos.

1.1 Missão do ChildFund

- Apoiar o desenvolvimento de crianças em situação de privação, exclusão e vulnerabilidade social para que sejam capazes de realizar melhorias em suas vidas e tenham oportunidade de se tornarem jovens, adultos, pais e líderes que conferirão mudanças sustentáveis e positivas às suas comunidades.
- Mobilizar pessoas e instituições para que atuem na valorização, proteção e promoção dos direitos das crianças na sociedade.
- Enriquecer a vida dos apoiadores através da defesa à nossa causa.

Nossas convicções centrais conduzem e estimulam nossa ação a cada dia. Quais são elas?



1.2 Como realizamos o nosso trabalho

O ChildFund Brasil atua alinhado aos contextos sociais global e nacional, seguindo as diretrizes do ChildFund International e da ChildFund Alliance. Nossa atuação está fundamentada nos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU e nos princípios ESG (Ambiental, Social e Governança).

Para cumprir nossa missão, desenvolvemos e implementamos programas sociais globais e metodologias específicas que promovem o desenvolvimento de competências e habilidades em crianças, adolescentes, jovens, famílias e educadores. Esses programas são estruturados por ciclos de vida — de 0 a 6 anos, de 7 a 14 anos e de 15 a 24 anos — e são orientados pelas necessidades específicas de cada fase do desenvolvimento humano. Criamos espaços seguros e acolhedores, onde os participantes podem exercer seus direitos, fortalecer sua autonomia e melhorar sua qualidade de vida.

Nosso principal modelo de intervenção social é realizado por meio de parcerias com Organizações Sociais Parceiras (OSPs), presentes em diversos estados brasileiros. Essas organizações, com gestão independente, recebem apoio técnico e financeiro do ChildFund Brasil, garantindo uma atuação integrada e eficaz na implementação dos programas e metodologias sociais, com amplo alcance a crianças e famílias em situação de pobreza e extrema pobreza.

Nossas estratégias reconhecem crianças, adolescentes e famílias não apenas como beneficiários, mas como protagonistas de suas próprias histórias. Colocamos esses sujeitos no centro de todo o processo, definindo objetivos, metas e resultados que promovam transformações duradouras em suas vidas.

Adotamos abordagens participativas que valorizam o empoderamento por meio do fortalecimento de capacidades, habilidades e conhecimentos, sempre em ambientes estruturados conforme as necessidades locais. Reconhecemos pais, mães e responsáveis como figuras centrais no cuidado, proteção e orientação das crianças, e os apoiamos nesse papel fundamental.

Além disso, construímos parcerias com atores locais — como educadores, assistentes sociais, conselheiros tutelares, equipes das secretarias e lideranças comunitárias — para promover e defender os direitos das crianças. No campo da incidência política, atuamos em nível federal por meio de ações de advocacy, apoiando parlamentares e governos na formulação de leis e políticas públicas que atendam às necessidades de crianças e adolescentes em todo o país.

1.3 Ecossistema ChildFund Brasil de Transformação Social

O ChildFund Brasil está comprometido em ampliar seu alcance e impacto para acelerar a transformação social no país. Alinhado à estratégia global “Growing Connections”, o objetivo é ambicioso: causar um impacto positivo na vida de 100 milhões de crianças e famílias em situação de privação, exclusão e vulnerabilidade, todos os anos, até 2030. O Brasil terá papel ativo nesse movimento, ampliando resultados e alcance por meio da implementação estratégica de ações.

Para viabilizar esse avanço, desenvolvemos o **Ecosistema ChildFund de Transformação Social** — uma abordagem estratégica que organiza, mensura e potencializa nosso impacto por meio de novas parcerias com diversos stakeholders, como organizações da sociedade civil, empresas, comunidades religiosas, escolas e governos. Nosso propósito é mobilizar instituições, formar redes colaborativas e participar de coalizões que se fortaleçam mutuamente e gerem resultados sustentáveis.

Além da expansão das parcerias, estamos investindo fortemente na adoção de tecnologias digitais inovadoras, que nos permitirão alcançar e impactar a vida de pelo menos **5 milhões de brasileiros por ano até 2030**. Buscamos soluções que ampliem nossa presença, diversifiquem nossos públicos e promovam engajamento em escala.

Como parte dessa estratégia, lançamos o selo “**Organização Parceira do ChildFund**”, com o objetivo de:

- Expandir nossa rede de colaboração;
- Disseminar nossas metodologias e conteúdos técnicos;
- Fortalecer organizações da sociedade civil que atuam em causas relevantes para a infância e adolescência.

Essa iniciativa reforça nosso compromisso com a construção de um futuro mais justo, onde cada criança tenha a oportunidade de viver com dignidade, proteção e esperança.

2. COMO FUNCIONARÁ O SELO “ORGANIZAÇÃO PARCEIRA DO CHILDFUND”

Com o objetivo de expandir o alcance e maximizar o impacto da nossa estratégia de proteção infantil, este edital selecionará 10 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam na promoção dos direitos e no desenvolvimento de crianças e adolescentes. As organizações selecionadas receberão capacitações e materiais técnicos, com o propósito de fortalecer seus resultados e do ChildFund Brasil.

O apoio será oferecido por um período, que se estende até o dia 30/06/26, por meio de formações voltadas a técnicos(as) das OSCs em três temáticas prioritárias:

- Parentalidade lúdica e desenvolvimento socioemocional infantil;
- Proteção de crianças no ambiente digital e combate ao abuso sexual online de crianças e adolescentes;
- Prevenção à gravidez na adolescência.

As capacitações serão oferecidas em formato EAD, por meio de plataformas digitais, e em encontros online síncronos conduzidos pela equipe técnica do ChildFund Brasil. Espera-se que as OSCs apliquem os conhecimentos adquiridos em suas práticas cotidianas com crianças, adolescentes e famílias, e que compartilhem relatórios periódicos sobre as atividades realizadas ao longo da parceria.

Para apoiar a implementação das ações relacionadas aos conteúdos formativos, cada organização selecionada receberá um capital semente de **R\$ 24 mil**, formalizado por meio de um acordo de parceria.

Ao final dos 7 meses, as OSCs que comprovarem a aplicação efetiva dos conhecimentos adquiridos em suas atividades serão reconhecidas com o Selo “Organização Parceira do ChildFund”. Esse selo poderá ser mantido após o primeiro ano, mediante a entrega anual de relatórios de atividades que demonstrem a continuidade e o impacto das ações desenvolvidas.

3. OBJETO DO EDITAL

Este edital tem como objetivo selecionar 10 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que atuam diretamente com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos estados de Amazonas, Roraima, Amapá, Acre, Rondônia, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal, Rio Grande do Sul e Espírito Santo. As organizações presentes em Estados não mencionados anteriormente, não poderão submeter propostas. As organizações escolhidas terão a oportunidade de conhecer e aplicar as metodologias do ChildFund Brasil em suas práticas de atendimento, ampliando o impacto social de suas ações.

As OSCs selecionadas passarão a integrar o Ecossistema ChildFund de Transformação Social e serão reconhecidas com o Selo “**Organização Parceira do ChildFund**”, como forma de valorização e visibilidade pelo compromisso com a proteção e o desenvolvimento integral da infância e adolescência.

4. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS OSCs INTERESSADAS

- Comprovar experiência de pelo menos 3 anos no desenvolvimento de projetos sociais com atendimento direto a crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social. Não serão consideradas organizações com atuação e/ou experiência restrita à área de consultoria.
- Possuir CNPJ ativo e regularidade perante os órgãos de fiscalização e controle.
- Ser legalmente constituída por um período mínimo de 3 anos como organização da sociedade civil (não governamental), sem fins lucrativos, para atuação no território brasileiro.
- Possuir Estatuto Social que explicita o atendimento gratuito de crianças e/ou adolescentes/jovens.
- Possuir redes sociais ativas para divulgação de atividades.
- Ter capacidade instalada (estrutura e equipe) para implementar atividades e projetos junto a crianças e/ou adolescentes/jovens.
- SALVAGUARDA Comprovar em sua operação procedimentos que promovam a proteção e bem-estar infantil.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

- Organismos governamentais, partidos políticos, sindicatos, universidades e autarquias, empresas, fundações e institutos sociais de empresas com fins lucrativos, centros clínicos e terapêuticos

particulares, escolas particulares e públicas, entidades religiosas e instituições do sistema “S” (SENAI, SESI, SESC, SEBRAE), serviços de acolhimento a crianças e adolescentes.

- Organizações cujo público beneficiário não seja prioritariamente crianças e/ou adolescentes/jovens.
- Organizações Sociais Parceiras (OSPs) que já possuem acordo de parceria com o ChildFund Brasil.
- Organizações que não estiverem nos estados descritos no item 3 deste edital.

6. RESPONSABILIDADES DAS ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS

As organizações selecionadas deverão implementar as ações abaixo listadas em sua operação tendo em vista os públicos de atenção desse edital:

- a) **CURSOS:** Ao menos 2 técnicos(as) de cada OSC deverão realizar integralmente as seguintes capacitações, bem como engajar e garantir que o público-alvo realize o curso na plataforma ChildFund Academy e replicar os conhecimentos e materiais em seus trabalhos com crianças e adolescentes:
- **Parentalidade Lúdica e Desenvolvimento Socioemocional Infantil** – curso assíncrono com carga horária de 16 horas a ser realizado pelos técnicos da OSC, com emissão automática de certificados. O curso, de autoria do ChildFund Brasil, tem como objetivo capacitar sobre aprendizagem socioemocional e desenvolvimento de crianças de 0 a 8 anos por meio de práticas parentais lúdicas (importância do brincar, parentalidade positiva, fortalecimento de vínculos familiares, promoção de espaços seguros e ambiente protetor e lúdico para crianças).
 - **Proteção Digital de Crianças: Prevenindo a Violência Online** - curso assíncrono com carga horária de 6 horas, por meio de plataforma digital e emissão automática de certificados. O curso, de autoria do ChildFund Brasil, tem como objetivo capacitar profissionais e crianças/adolescentes para compreenderem profundamente o tema da violência on-line contra crianças e adolescentes, riscos que existem no ambiente online e como utilizar a internet de maneira segura. Técnicos da OSC deverão realizar o curso e se capacitar, bem como divulgar para crianças a partir de 9 anos e garantir que concluam o curso. Deverão também utilizar os materiais de apoio para a realização de aulas, rodas de conversa ou workshops.
 - **Protagonismo, Identidade e Direitos: Prevenção da Gravidez na Adolescência:** curso online, com carga horária de 4 horas, disponibilizado pela plataforma digital do ChildFund na modalidade MicroLearning (pequenos vídeos em pílulas de conhecimento) com emissão automática de certificados. Módulos: 1. Saúde Integral dos Adolescentes; 2. Educação da sexualidade; 3. Prevenção da gravidez na adolescência; 4. Prevenção da violência sexual (física e online) e de gênero. Ao concluírem o curso, a plataforma de hospedagem emitirá os certificados de forma automática. Técnicos da OSC deverão realizar o curso e se capacitar, bem como o divulgar para adolescentes na faixa de 12 a 17 anos, incentivando-os para que concluam o curso. Deverão também utilizar os materiais de apoio para a realização de aulas, rodas de conversa ou workshops.

b) CAMPANHA: As OSCs selecionadas deverão realizar a campanha do **Maior Laranja** em maio de 2026:

O mês de maio é marcado pela conscientização sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, por meio das campanhas e leis federais: Maior Laranja (instituído pela lei 14.432/2022) e Faça Bonito (18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes). O ChildFund Brasil busca promover todas as iniciativas de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes e fortalecer a importância de evidenciarmos temas tão importantes para a proteção da infância. As OSCs selecionadas deverão realizar ampla campanha de conscientização sobre o Maior Laranja em suas redes sociais e em suas atividades com crianças, adolescentes, famílias e comunidades.

As OSCs selecionadas receberão do ChildFund Brasil um **capital semente de R\$ 24 mil reais** que deverá ser utilizado em:

As OSCs selecionadas deverão utilizar o capital semente em ações que tenham relação com a aplicação dos conhecimentos adquiridos nos cursos obrigatórios e campanha do Maior Laranja. Todas as ações realizadas deverão conter a logomarca do ChildFund Brasil como organização parceira.

As OSCs deverão entregar 1 relatório no terceiro mês de parceria e 1 final relatando as atividades realizadas no âmbito dessa parceria, bem como a prestação de contas financeiras. As instruções para a realização do monitoramento e os modelos de relatórios serão fornecidos posteriormente.

Ao final do período, que se encerra em 30/06/26 e após a entrega do relatório final, as OSCs que comprovarem que incluíram os conhecimentos adquiridos em suas atividades de atendimento a crianças e/ou adolescentes/jovens, receberão oficialmente o **Selo “Organização Parceira do ChildFund”**. Para manter o selo após o encerramento dessa etapa da parceria, as OSCs deverão enviar relatórios anuais de atividades relacionadas ao âmbito desta parceria, que serão analisados pelo comitê de avaliação e aprovados.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS)

Após o encerramento das inscrições, as candidaturas serão avaliadas por um comitê composto por um grupo de colaboradores do ChildFund Brasil, que serão os únicos responsáveis por realizar a seleção e aprovar internamente a escolha, não cabendo recurso a nenhuma outra instância.

Nesta etapa, as respostas oferecidas por meio do formulário de inscrição e a documentação enviada passarão por uma análise sistemática. Após análise das informações oferecidas, o comitê preencherá a planilha de pontuação técnica abaixo, que leva em conta a pontuação de critérios seletivos estipulados pelo ChildFund.

Serão selecionadas as 10 OSCs que:

- Cumprirem com os critérios obrigatórios do **Item 4** deste edital;
- Atingirem maior pontuação nos critérios de avaliação abaixo.

| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | ESCALA DE PONTUAÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---|------------------|
| 1. Anos de experiência da OSC no trabalho com crianças e adolescentes | - Acima de 8 anos de experiência: 10 pontos - 4 a 8 anos de experiência: 7 pontos - 3 anos de experiência: 5 pontos | 10 |
| 2. Quantidade média de crianças e/ou adolescentes diretamente alcançados mensalmente | - Acima de 100: 10 pontos - De 51 a 100: 5 pontos - Até 50: 1 ponto | 10 |
| 3. Região geográfica de atuação direta | - GRUPO 1 (Amazonas, Roraima, Amapá, Acre, Rondônia, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Distrito Federal): 50 Pontos GRUPO 2 (Rio Grande do Sul, Espírito Santo) 35 pontos (*) Organizações presentes em Estados não mencionados acima, não poderão submeter propostas. | 50 |
| 4. Número total de seguidores em suas redes sociais | - Acima de 10.000: 20 pontos - De 2.001 a 10.000: 10 pontos - 2.000 seguidores: 5 pontos | 10 |
| 5. Número de pessoas alcançadas anualmente por meio de campanhas, mídias, rádios, TVs. (deve ser comprovado por relatório, informes dos grandes meios) | - Acima de 1.000.000: 30 pontos - De 500.000 a 999.999: 15 pontos - De 100.000 a 499.999: 10 pontos - Menos de 99.999: 5 pontos | 10 |
| A OSC dispõe de procedimentos claros de proteção infantil em sua operação | Tem estabelecido padrões que mitigam riscos para as crianças e adolescentes participantes nas atividades e nos projetos desenvolvidos. Adota procedimento claros para orientação e encaminhamento de casos de violação de direitos de crianças e de adolescentes. | 10 |

| | | |
|-------------------------------|---|------------|
| | Desenvolve um cronograma de treinamento para a equipe técnica com vistas a atualização acerca dos direitos de crianças e de adolescentes. | |
| Pontuação Total Máxima | | 100 |

8. FORMA DE INSCRIÇÃO

As OSCs que cumprirem os requisitos mínimos previstos no item 4 e desejarem se candidatar para este edital deverão preencher o Formulário de Inscrição (Anexo) e enviar a documentação solicitada, até às 23:59 do dia 15 de setembro de 2025 para o endereço recrutamento@childfund.org

Em caso de dúvidas, entre em contato com a equipe do ChildFund Brasil pelo e-mail: cmoura@childfund.org

No formulário de inscrição será necessário anexar os seguintes documentos:

- Cópia na íntegra do último Estatuto Social, alterações posteriores, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, em que se identifiquem objetos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria;
- Comprovante de inscrição da OSC junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no exercício corrente, que deverá comprovar sua existência há mais de 3 anos;
- Comprovante atualizado de endereço de funcionamento da OSC (água, luz, telefone, gás etc.);
- Cópia do RG e CPF do dirigente máximo.
- Relatórios de atividades de 2024 que evidenciem o desenvolvimento de projetos sociais com atendimento direto a crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social e que descreva o tipo de tecnologia digital utilizada (com fotos e evidências do trabalho realizado e número de pessoas impactadas).
- Outros documentos comprobatórios da experiência de atuação no atendimento direto e desenvolvimento de projetos sociais voltados para crianças e adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade. Não serão considerados trabalhos de consultoria.
- Enviar documentos comprobatórios referentes aos procedimentos de proteção infantil.
- Enviar junto com toda a documentação o formulário de candidatura que consta nos anexos.

9. CRONOGRAMA GERAL

| ETAPAS | PERÍODO |
|---|-------------------|
| Lançamento do Edital | 25/08/2025 |
| Encerramento do prazo de inscrição para OSCs | 15/09/2025 |
| Análise das candidaturas pelo Comitê do ChildFund | 15/10/2025 |

| | |
|--|-----------------------|
| Divulgação das OSCs selecionadas | 20/10/2025 |
| Formalização dos termos de convênio com as OSCs selecionadas | Até 14/11/2025 |
| Início do calendário de cursos e atividades | 01/12/2025 |
| Entrega dos Selos "Organização Parceira do ChildFund" | 18/07/2026 |

ANEXO

Obs. Abaixo o formulário de submissão de candidatura, sugerimos utilizar ferramentas do pacote office para extrair ou copiar o formulário.

|  FORMULÁRIO DE CANDIDATURA | |
|--|--|
| Nome da Organização da Sociedade Civil: | |
| Ano de fundação: | CNPJ: |
| Website institucional: | E-mail institucional: |
| Nome completo do representante legal: | CPF: |
| Email do representante legal: | Celular do representante legal: |
| Endereço completo da sede da organização: | |
| Município(s)/UF(s) onde a organização executa atividades com crianças e/ou adolescentes/jovens: | |

| | |
|---|----------------------------|
| | |
| Instagram institucional | Nº seguidores: |
| Facebook institucional | Nº seguidores: |
| Youtube institucional | Nº seguidores: |
| Outra rede social com perfil institucional | Nº seguidores: |
| Alcance comprovado por meio de rádios, tvs etc | Pessoas alcançadas: |
| Objetivos e missões da organização: | |
| Há quantos anos atua no desenvolvimento de projetos sociais com atendimento direto a crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social? | |
| Possui capacidade instalada (estrutura e equipe) para implementar atividades e projetos junto a crianças e/ou adolescentes/jovens? | |
| Número de funcionários da organização (incluir número de voluntários, se houver): | |
| Quantidade de crianças e/ou adolescentes/jovens diretamente alcançados mensalmente de janeiro a julho de 2024: | |
| Tipos de atividades realizadas com crianças e/ou adolescentes/jovens: | |
| Descreva como pretende aplicar os conhecimentos que serão adquiridos com essa parceria com o ChildFund Brasil e se estes contribuirão para aperfeiçoar o trabalho desenvolvido pela OSC. | |

ANEXOS:

- Cópia na íntegra do último **Estatuto Social**, alterações posteriores, devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos, em que se identifiquem objetos voltados à promoção de atividades de relevância pública e social, compatíveis com o objeto da parceria;
- Comprovante de inscrição da OSC junto ao **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, emitido no exercício corrente, que deverá comprovar sua existência há pelo menos 3 anos;
- Comprovante atualizado de **endereço** de funcionamento da OSC (água, luz, telefone, gás etc.);
- Cópia do **RG e CPF** do dirigente máximo.
- **Relatórios de atividades de 2024** que evidenciem o desenvolvimento de projetos sociais com atendimento direto a crianças e/ou adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade social e que descreva o tipo de tecnologia digital utilizada (com fotos e evidências do trabalho realizado e número de pessoas impactadas).
- **Outros documentos comprobatórios** da experiência de atuação no atendimento direto e desenvolvimento de projetos sociais voltados para crianças e adolescentes/jovens em situação de vulnerabilidade. Não serão considerados trabalhos de consultoria.
- Enviar **documentos comprobatórios** referentes aos **procedimentos de proteção infantil**.

Enviar formulário de inscrição preenchido e anexos para o e-mail: recrutamento@childfund.org / cmoura@childfund.org

Assunto do e-mail: "Candidatura Edital Organização Parceira ChildFund - 2025"